LINHA visual sistemas contábeis

fiscal SCI VISUAL Suprema
EFD-Reinf -R4000

sistemas contábeis 100% ON-LINE

A INOVAÇÃO ESTÁ NO NOSSO DNA

ESTE MATERIAL É DE USO EXCLUSIVO PARA ESTUDO DO INSCRITO NO EAD SCI

A SCI Sistemas Contábeis é a maior empresa 100% brasileira de desenvolvimento de tecnologia para sistemas contábeis. Como empresa parceira do contador, buscamos sempre oferecer aos nossos clientes cursos e treinamentos para qualificar as equipes contábeis e para facilitar as rotinas do dia a dia.

Você acaba de receber um material exclusivo do sistema fiscal SCI VISUAL Suprema com o tema EFD Reinf R4000.

Este material não é uma transmissão EAD!

✅ **COMO ACESSAR O CURSO EAD?**

Acesse a ÁREA DO CLIENTE com o USUÁRIO ADICIONAL INSCRITO no EAD, vá até a aba de CURSOS e clique sobre o EAD que você se inscreveu para ser direcionado à plataforma de transmissão.

- Vai acessar pelo computador? Confira o passo a passo neste link: https://bit.ly/3ktgBwi
- Vai acessar pelo celular? Confira o passo a passo neste link: https://bit.ly/30c6eWu

Missão

Sempre preocupada em levar aos nossos clientes, cursos e treinamentos para facilitar as rotinas do dia a dia, aprimorando e qualificando com qualidade e tecnologia de ponta!

Esse é o jeito SCI de ser. Facilitar a rotina dos nossos clientes, trazendo agilidade, segurança, satisfação e inovações tecnológicas. Tratando as empresas contábeis com a devida importância e atenção que elas merecem..

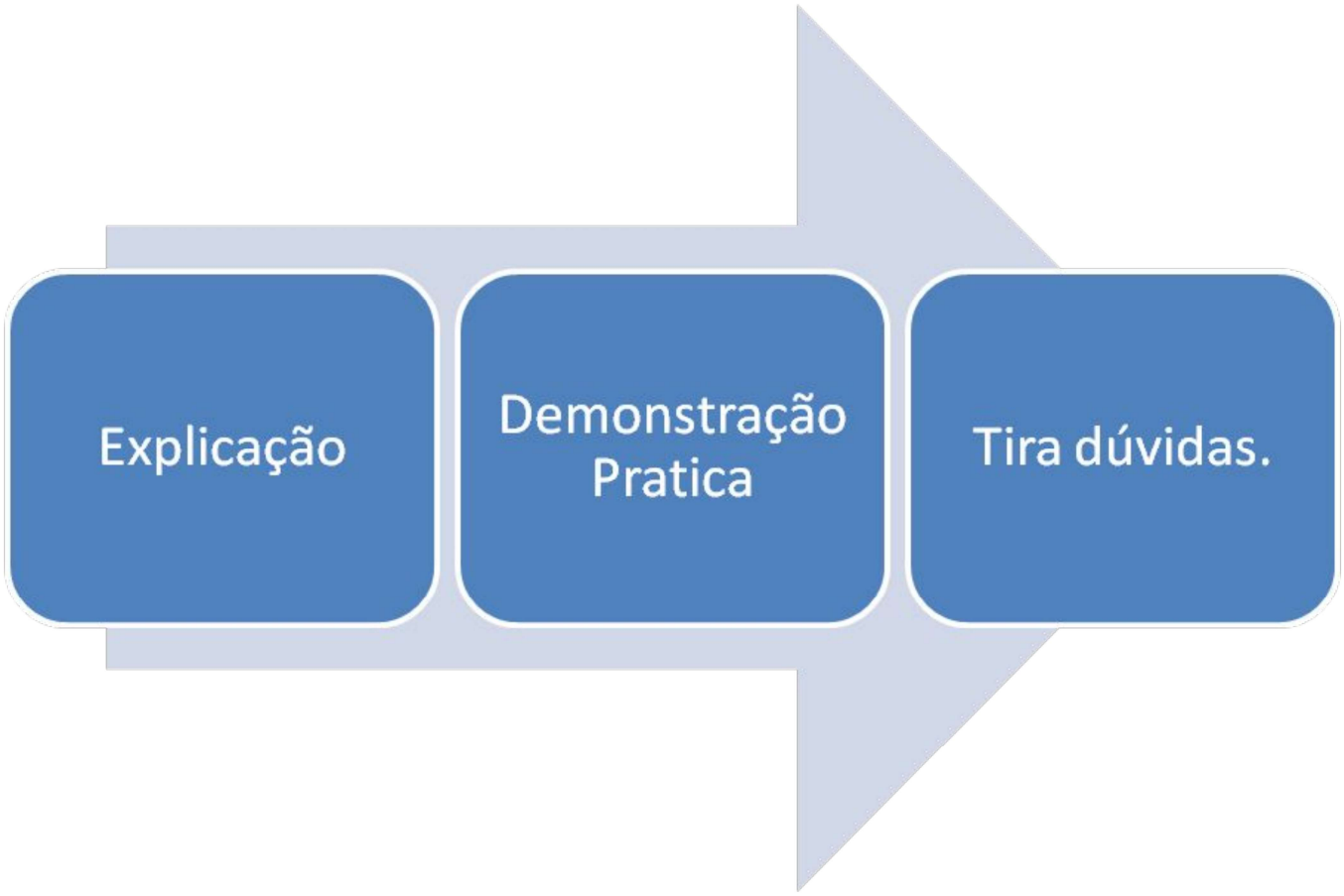
Conhecendo o fiscal SCI VISUAL Suprema

O fiscal SCI VISUAL Suprema é um sistema de escrita fiscal, apuração e correção de impostos em atraso, que possui interface amigável e de fácil manuseio a fim de obter maior produtividade no seu dia a dia. Todas janelas possuem as mesmas ferramentas facilitando em muito o aprendizado do software. Cada recurso é disponibilizado de duas formas: por ícone ou tecla de atalho pré-definidas. Pela vasta experiência na área contábil, disponibilizamos a você, a melhor ferramenta porque conhecemos a rotina do dia a dia da área contábil.

Objetivo

Capacitar o participante a trabalhar, configurar e manusear corretamente o fiscal SCI VISUAL Suprema quanto ao EFD Reinf - R4000...

fiscal SCI VISUAL Suprema - EFD Reinf



O que vamos abordar no treinamento:

- O que é
- Entrega
- Periodicidade
- Registros
- Cadastro de empresa
- Dados da empresa por competência
- Lançamentos
- Apuração
- Exportação

O que é a EFD-Reinf?

A EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), é uma obrigação acessória destinada a declaração.

A EFD-Reinf é um complemento do eSocial para as empresas. Pois contempla informações hoje enviadas para a GFIP e DIRF, da parte não contemplada pelo eSocial.



Quem deve entregar?

- Pessoas jurídicas que prestam e contratam serviços com INSS retido;
- Pessoa jurídica produtora rural e agroindústria quando sujeitos a contribuição sobre a comercialização;
- Compra de produção rural;
- Apuração da CPRB;
- Empresa ou entidade que destine recursos a associação com clube de futebol;
- Empresa ou entidade que promova eventos desportivos;
- **Empresas mesmo que imunes e isentas, que tenham retenção de IR, CSLL, PIS e Cofins como fonte pagadora.**
- Condomínios também entregam.


OBRIGADOS
R-2010 Retenção INSS Tomados
R-2020 Retenção INSS Prestados
R-2030 Associação desportiva Recebidos
R-2030 Associação desportiva Repassados
R-2050 Venda Produtor Rural
R-2055 Aquisição Produtor Rural
R-2060 CPRB
R-3010 Espetáculos Desportivos
R-4010 Retenção IRPF
R-4020 Retenção PJ Pis | Cofins | CSLL | IR
R-4040 Retenção não Intetificado
R-4080 - Auto Retenção

Regimes Tributários

Todos os regimes tributários estão dentro da obrigatoriedade:

- Simples Nacional
- Presumido
- Real



Resumo do Cronograma:



Quando não entregar?

Instrução Normativa 2.043/2021

Todas as empresas que não tenham dados a declarar, não precisa enviar a EFD-Reinf.

- Não precisa enviar sem movimento.
- Dispensa diferente da DCTFWeb e eSocial
- À dispensa é para todas as empresas, não importa o grupo.



Entrega:


Sped
EFD-Reinf
Prazo de Entrega
Até o dia 15 do mês subsequente
Exceto entidades promotoras de espetáculos desportivos
Instrução Normativa RFB nº 1.767/2017

Entrega:



"Se o último dia do prazo previsto no caput não for dia útil, a entrega da EFD-Reinf deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior."

Multas:

Art. 2º- O sujeito passivo que deixar de apresentar a EFD-Reinf no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimado a apresentar a declaração original, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e ficará sujeito às seguintes multas:

I- Falta de entrega ou entrega após o prazo:

Multa de 2% ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos informadas na EFD-Reinf, ainda que integralmente pagas, limitada a 20% do valor.

II – Entrega com informações incorretas ou omitidas

Multa de R$ 20,00 para cada grupo de 10 informações incorretas ou omitidas.

III – Multa mínima a ser aplicada

a) R$ 200,00 (duzentos reais) no caso de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores; ou
b) R$ 500,00 (quinhentos reais) se o sujeito passivo deixar de apresentar a declaração no prazo fixado ou apresentá-la com incorreções ou omissões.

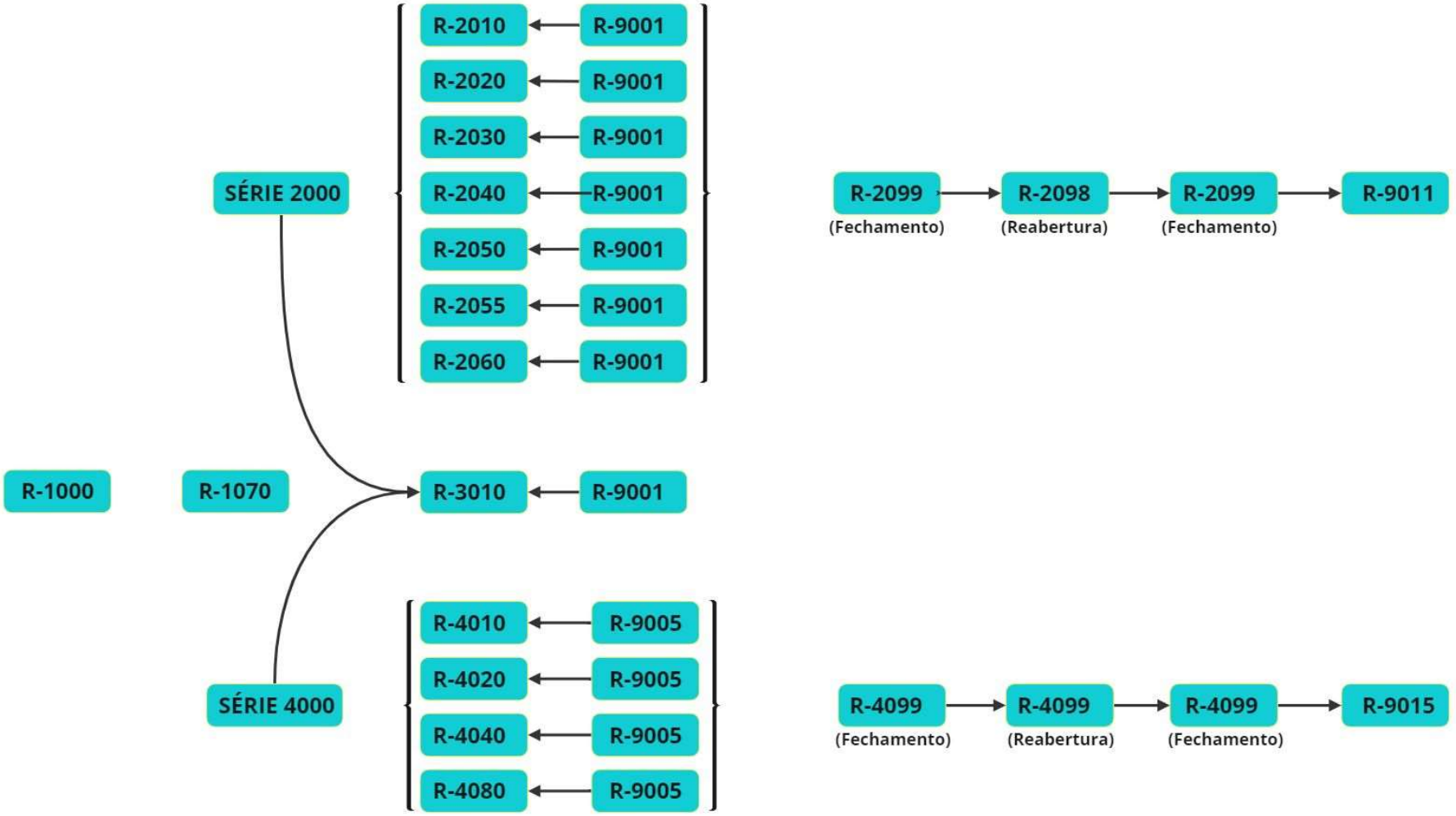
IV – Possibilidade de redução das multas para as empresas em geral
Para as empresas em geral, as multas estabelecidas nos incisos I e II acima mencionados, poderão ser reduzidas:

a) em 50%, quando a declaração for apresentada após o prazo previsto legalmente, mas antes de qualquer procedimento de ofício; ou
b) em 25%, se houver a apresentação da declaração após o prazo previsto legalmente, mas até o prazo estabelecido na intimação.

V – Possibilidade de redução das multas para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte

Para o microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) enquadradas no Simples Nacional, as multas estabelecidas nos incisos I, II e III acima mencionados, poderão ser reduzidas:
a) em 90% para o MEI; e
b) em 50% para a ME e EPP.


SÉRIE 4000
R-4010
R-9005
R-4020
R-9005
R-4040
R-9005
R-4080
R-9005
R-4099
(Fechamento)
R-4099
(Reabertura)
R-4099
(Fechamento)
R-9015


R-2010
R-9001
R-2020
R-9001
R-2030
R-9001
SÉRIE 2000
R-2040
R-9001
R-2050
R-9001
R-2055
R-9001
R-2060
R-9001
R-2099
(Fechamento)
R-2098
(Reabertura)
R-2099
(Fechamento)
R-9011
R-1000
R-1070
R-3010
R-9001
R-4010
R-9005
R-4020
R-9005
SÉRIE 4000
R-4040
R-9005
R-4080
R-9005
R-4099
(Fechamento)
R-4099
(Reabertura)
R-4099
(Fechamento)
R-9015

EFD Reinf

INSS

CPRB
Lei 12.546/2011

DIRF

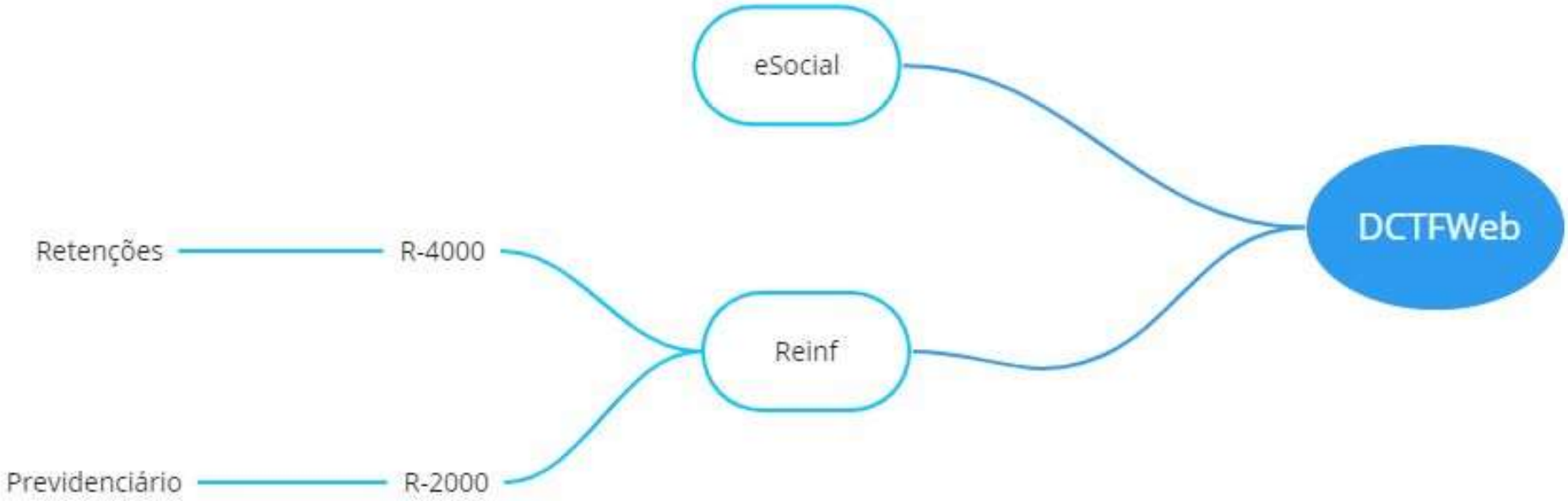


SPED EFD REINF

DCTF Web

Não tem, um programa gerador de declaração ou mesmo validador como em outros módulos do Sped.

EFD-Reinf X DCTFWeb



Sistema fiscal SCI VISUAL Suprema

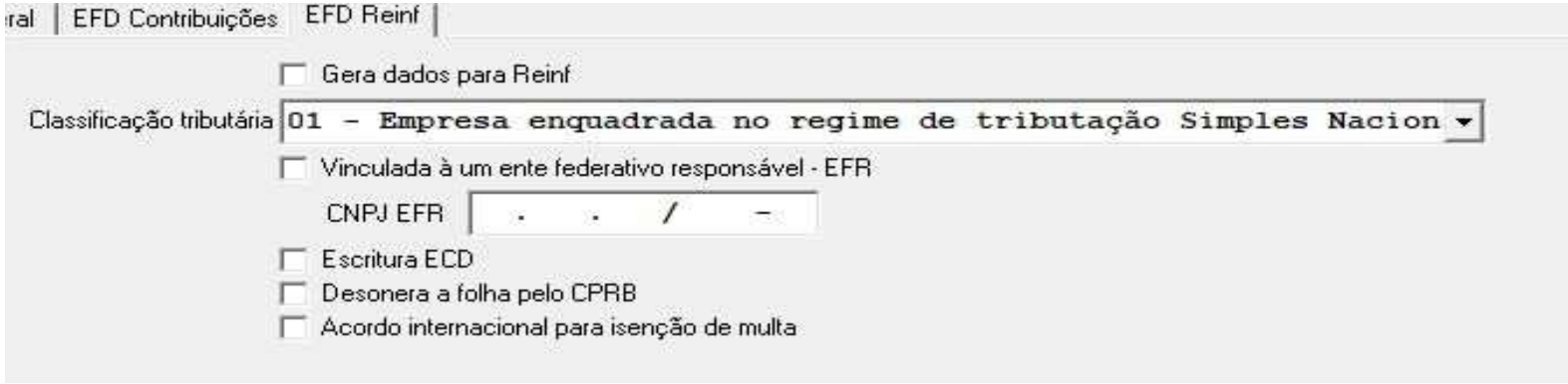
Quais eventos o fiscal SCI VISUAL Suprema está preparado para EFD-Reinf neste momento?

- R-1000
- R-1070
- R-4010
- R-4020
- R-4040
- R-4080
- R-4099
- R-9005
- R-9015



Iniciando a EFD-Reinf (R-1000):

O evento R-1000 é o primeiro evento que será enviado para a EFD-Reinf. Neste evento em que são fornecidas pelo contribuinte informações cadastrais da empresa.



Esse evento poderá ser alterado, ou excluído. Ele é enviado apenas uma vez em regra geral, só sendo necessário reenvia-lo em caso de alteração ou exclusão.

Processos Administrativos e Judiciais (R-1070):

O evento R-1070 é a tabela dos processos administrativos e judiciais da empresa.

Estes processos suspendem a exigibilidade do crédito tributário.

Os processos podem ser vinculados a todos os eventos da EFD-Reinf (periódicos e não periódicos).

São aceitos processos de autoria própria da empresa ou de terceiros.

O cadastro acontece quando houver algum novo processo vinculado a um evento.

R- 4000

Este evento demonstrará as informações de retenção de PIS\Cofins\CSLL e IRRF.

São as mesmas informações sobre serviços contratados, entregues hoje na DIRF.

As informações a serem declaradas são a identificação:

- Identificação do beneficiário do rendimento;
- Código de Receita
- Natureza de rendimento (Tabela 1);
- Data do fato gerador;
- Valor da base de cálculo;
- Valor da retenção;



R- 4000:

R-4010 – Pagamentos|créditos a beneficiário pessoa física;
R-4020 – Pagamento|crédito a beneficiário pessoa jurídica;
R-4040 – Pagamento|crédito a beneficiários não identificados;
R-4080 – Retenção no Recebimento;
R-4099 – Fechamento| Reabertura dos eventos da série R-4000;
R-9000 - Exclusão de Eventos.

Eventos Totalizadores:
R-9001 – Informações de bases e tributos por evento;
R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte - retornado por eventos;
R-9015 – Consolidação das retenções na fonte - Retorno do evento totalizador.

R-9000:

O evento R-9000 é o evento de exclusão para os eventos da EFD-Reinf, exceto as tabelas R-1000 e R-1070.

Deve ser utilizado para excluir eventos enviados indevidamente.

R-9005 e R-9015:

O evento R-9005 é o retorno dos XML enviados (eventos), é a consolidação do contribuinte.

E o R-9015 é o retorno do fechamento do período R-4099, no caso é o retorno da DCTF-Web, é a consolidação da apuração.

Os valores dos eventos R-4000, seguem o esquema abaixo:



Calendário:

2023	2024	2025
SET/DEZ	JAN/DEZ	JAN/DEZ
DARF	-	-
DCTF	-	-
DIRF	DIRF	-
EFD-REINF	EFD-REINF	EFD-REINF
	DCTFWEB	DCTFWEB
	DARF DCTFWEB	DARF DCTFWEB

DIRF e DCTFWEB

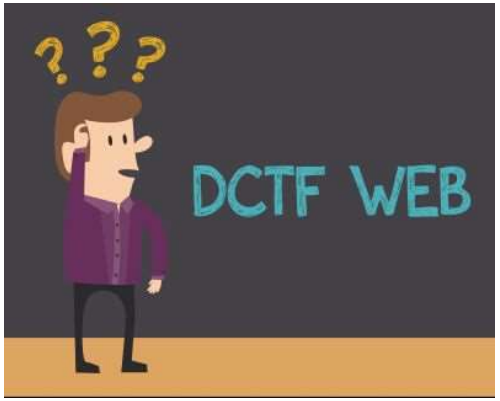
Altera a IN RFB 2.043/2021.



fonte:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.096-de-18-de-julho-de-2022-416505862


CRONOGRAMA
DESCONTINUAÇÃO DA DIRF
Ano 2024
Dados de 2023
Entrega DIRF ?
SIM
ANO DE 2025
Dados de 2024
Entrega DIRF?
NÃO

DCTFWeb



A DCTFWeb é uma nova plataforma do fisco que processará as informações da EFD-Reinf e eSocial para confessar o débito crédito tributário e gerar as guias de pagamentos.

Toda a informação gerada na DCTFWeb que foi originada pela EFD-Reinf ou eSocial, caso precise ser alterada deve-se fazer por meio do envio destas obrigações.

DCTFWeb - Zerada ou sem Movimento ?

DCTFWeb Zerada: É quando tem pagamento mas não tem débitos, ou só tem créditos nos casos retenções.

DCTFWeb Sem Movimento: é quando só gerou os eventos de fechamento S1299 e R2099|R4099.

Unificação de totalizadores

A integração entre as escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial e/ou da EFD-Reinf.



Prazo para apresentar:

A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade mensal e deve ser transmitida pela Internet até às 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.

Caso o dia 15 não seja dia útil, a apresentação deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

Prazo para apresentar:

Categoria	Prazo de Apresentação
Geral - DCTFWeb Mensal	Até dia 15 do mês seguinte
13º Salário - DCTFWeb Anual	Até dia 20 de dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Até 2º dia útil após evento desportivo
Reclamatória Trabalhista - Mensal	Até dia 15 do mês seguinte

Situações da DCTFWeb:

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição.
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida.
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora.
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão.
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.

Tipos de DCTFWeb:

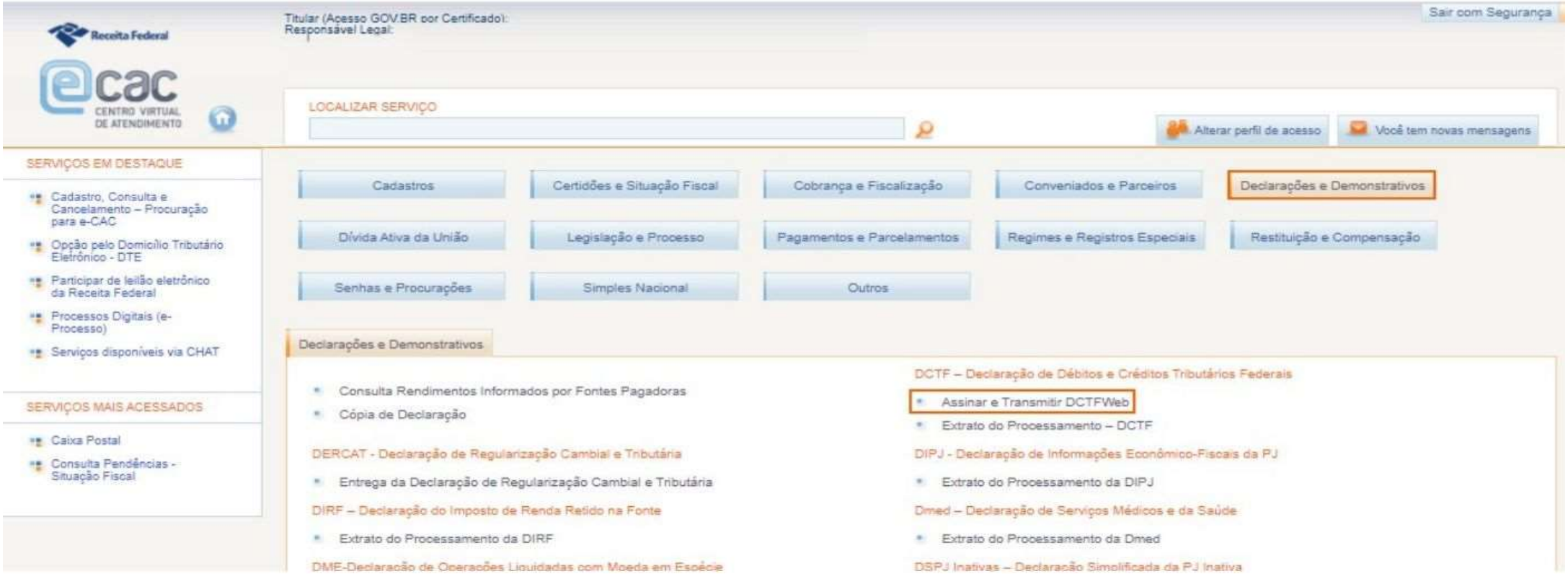
Tipo	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.

Ainda sobre os Tipos de DCTFWeb: Originais ou Retificadoras

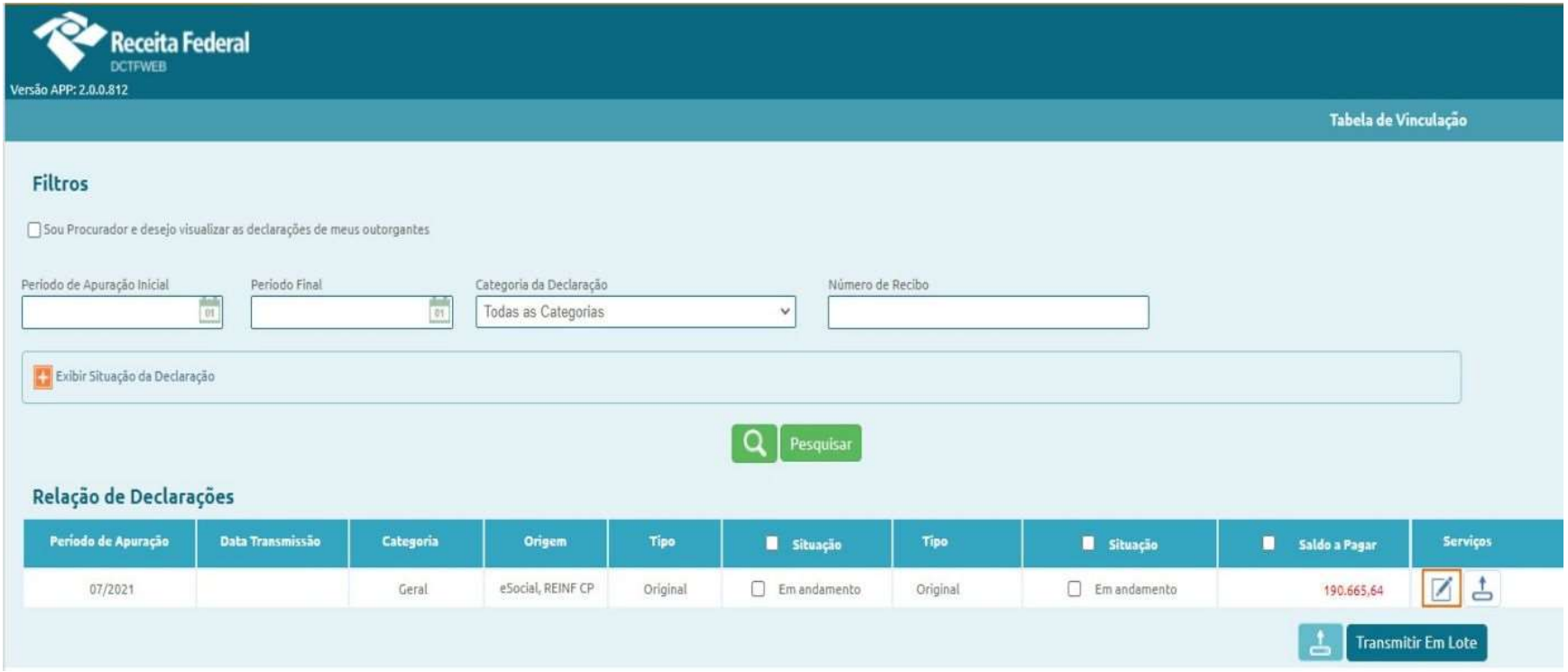
Tipo	Definição
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar.
Sem débitos (zerada)	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos.
Sem movimento	Declaração entregue para informar a ausência de fatos geradores.

Acesso a DCTFWeb

1 - Acesse o Portal do eCac e entre com o código de acesso ou acesso gov.br;
2 - No menu Declarações e Demonstrativos, no submenu DCTF, clique na opção Assinar e Transmitir DCTFWeb;



3 - Serão listadas todas as competências que tiveram valores apurados, você pode também aplicar um filtro para consultar as competências;
4 - Na competência que será transmitida, clique no botão Editar para visualizar os valores gerados;



Relatório e guias

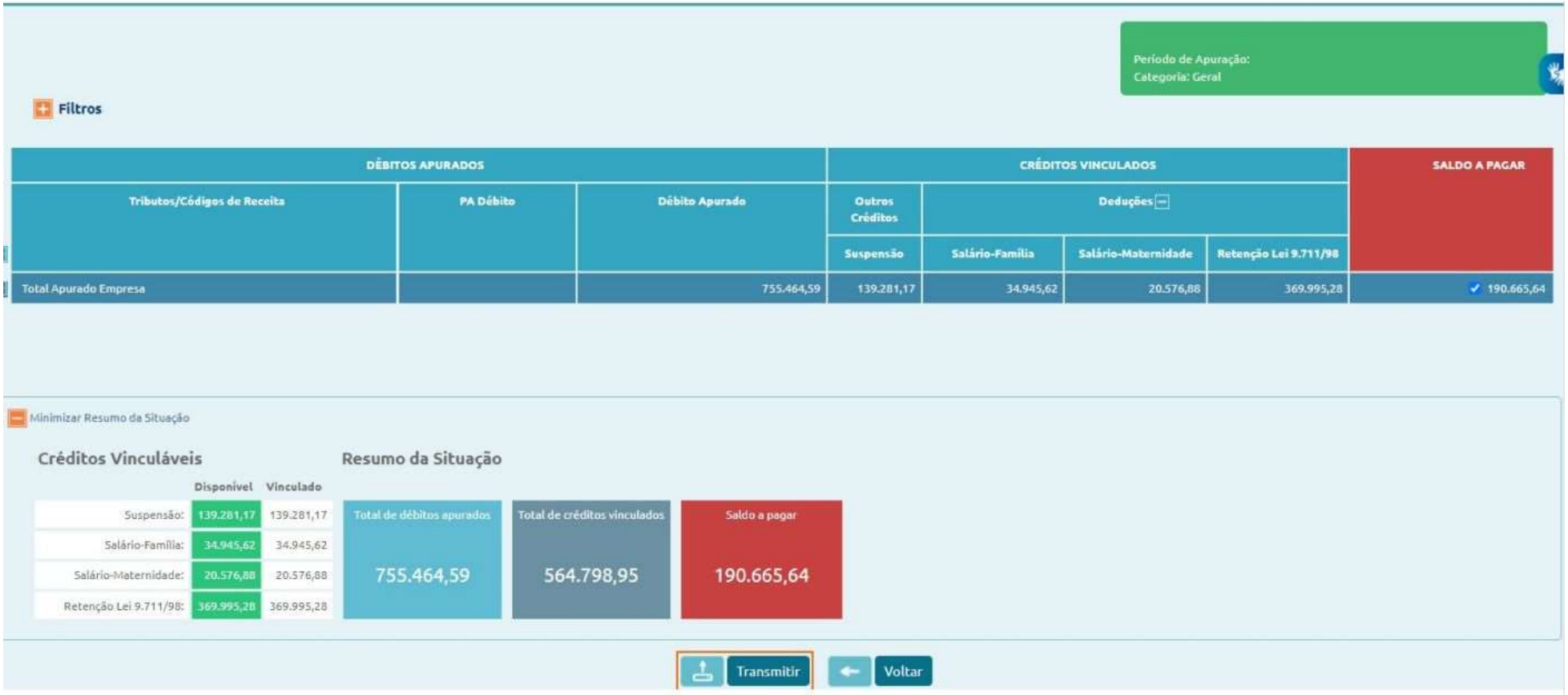
5 - Clique no sinal de (+) para visualizar a apuração em detalhes;
6 - Observe que é possível conferir os valores de forma individualizada;

Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções			SALDO A PAGAR
				Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa		755.464,59	139.281,17	34.945,62	20.576,88	369.995,28	190.665,64
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		164.762,42	-	34.945,62	20.576,88	109.239,92	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	07/2021	157.569,38	-	34.945,62	20.576,88	102.046,88	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	07/2021	7.193,04	-	-	-	7.193,04	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		474.570,12	24.425,12	-	-	260.755,36	189.389,64
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	07/2021	400.455,43	21.275,04	-	-	260.755,36	118.425,03
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	07/2021	14.793,44	-	-	-	-	14.793,44
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	07/2021	59.321,25	3.150,08	-	-	-	56.171,17
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		116.132,05	114.856,05	-	-	-	1.276,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	07/2021	50.056,92	49.506,92	-	-	-	550,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	07/2021	4.004,55	3.960,55	-	-	-	44,00
1191-01 - CP TERCEIROS - SENAC	07/2021	20.022,77	19.802,77	-	-	-	220,00
1196-01 - CP TERCEIROS - SESC	07/2021	30.034,15	29.704,15	-	-	-	330,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	07/2021	12.013,66	11.881,66	-	-	-	132,00

Relatório e guias

DÉBITOS APURADOS				CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGA
Tributos/Códigos de Receita		PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções		
				Suspensão	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Apurado Empresa 82.923.160/0001-77			27.449,53	40,00	1.290,32	15.042,14	11.077
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS			1.420,77	-	1.290,32	130,45	0
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	(eSocial)	03/2021	713,08	-	713,08	-	0
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	(eSocial)	03/2021	707,69	-	577,24	130,45	0
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			21.233,85	40,00	-	14.911,69	6.282
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	(eSocial)	03/2021	16.040,00	40,00	-	13.655,38	2.344
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	(eSocial)	03/2021	1.800,00	-	-	-	1.800
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01.008.713/0084-91	(EFD-Reinf)	03/2021	1.256,31	-	-	1.256,31	0
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	(eSocial)	03/2021	1.604,00	-	-	-	1.604
1646-06 - CP PATRONAL - GILRAT - COML PROD AGROINDÚSTRIA	(EFD-Reinf)	03/2021	11,52	-	-	-	11
1646-08 - CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	(EFD-Reinf)	03/2021	13,00	-	-	-	13
1656-04 - CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA	(EFD-Reinf)	03/2021	221,00	-	-	-	221
1657-02 - CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	(EFD-Reinf)	03/2021	288,02	-	-	-	288
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL CPRB			114,51	-	-	-	114
2991-01 - CP PATRONAL- CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011	(EFD-Reinf)	03/2021	114,51	-	-	-	114
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS			4.680,40	-	-	-	4.680
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	(eSocial)	03/2021	2.005,00	-	-	-	2.005
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	(eSocial)	03/2021	160,40	-	-	-	160
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	(eSocial)	03/2021	802,00	-	-	-	802

7 - É possível verificar um resumo da situação, e fazer a transmissão da DCTFWeb;





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

Razão Social

Período de Apuração: Fevereiro/2019

Data de Vencimento: 20/03/2019

Número do Documento: 07.16.19084.8031864-4

Pagar este documento até: 20/03/2019

Valor Total do Documento: 270.284,51

Observações: Nº Recibo Declaração:40000000233020

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	99.535,55	1.642,33		101.177,88
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	109,78	1,81		111,59
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	69.149,38	1.140,96		70.290,32
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	199,60	3,29		202,89
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	22.413,84	369,82		22.783,66
1178	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRID EDUCAÇÃO	32.107,42	529,77		32.637,19
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA	2.568,55	42,38		2.610,93
1151	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC	12.842,94	211,90		13.054,84
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC	19.264,45	317,86		19.582,31
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	7.705,76	127,14		7.832,90
	Totais	**265.897,25**	**4.387,26**		**270.284,51**

SENDA (Versão 4.0.1) Página: 1 / 1 25/03/2019 22:17:03

85840002702 2 84510385190 0 84071619084 2 80318644931 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

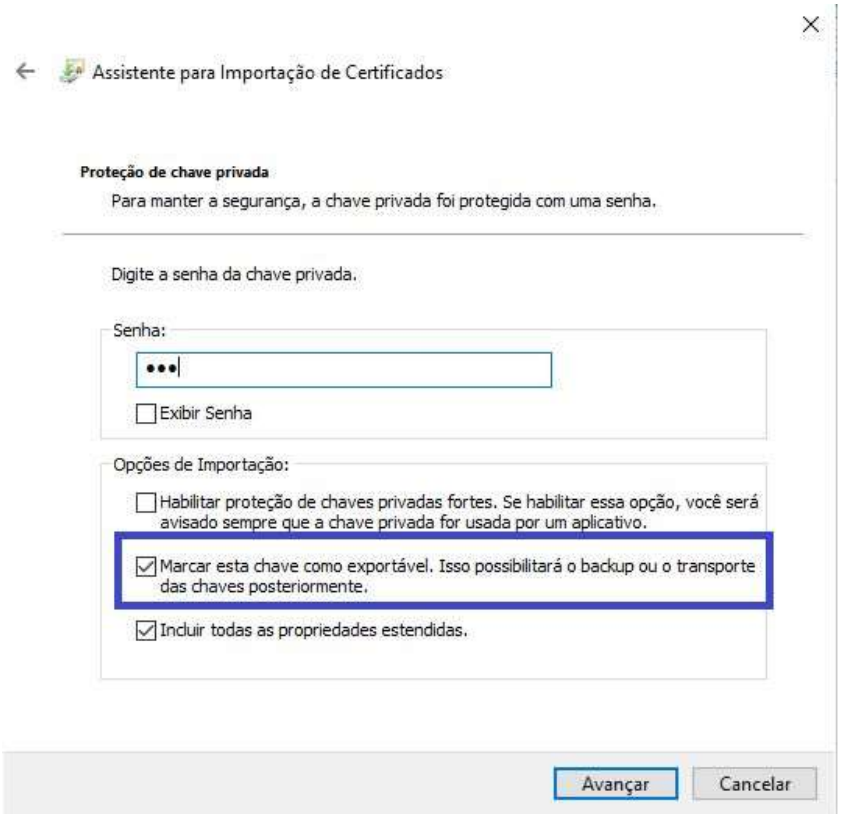
85840002702 2 | 84510385190 0 | 84071619084 2 | 80318644931 9

CNPJ

Número: 07.16.19084.8031864-4

Certificado Digital A1

Instalação:



Vamos a Prática

Neste momento, iremos conhecer na prática a ferramenta quanto ao EFD Reinf - R4000...

Período para Esclarecimentos

Este espaço está reservado para você que ficou com alguma dúvida inerente às informações repassadas neste treinamento sobre o EFD Reinf- R4000...

Fiscal SCI VISUAL Suprema

Você pode também assistir a vídeo aula sobre (tema do curso) no site da SCI em:

www.sci.com.br

Acesse a área do cliente com o usuário e senha do seu escritório.

Lá procure o ícone TV SCI. 

Escolha o ícone Linha VISUAL . 

Fiscal SCI VISUAL Suprema. 

Importância das Atualizações.

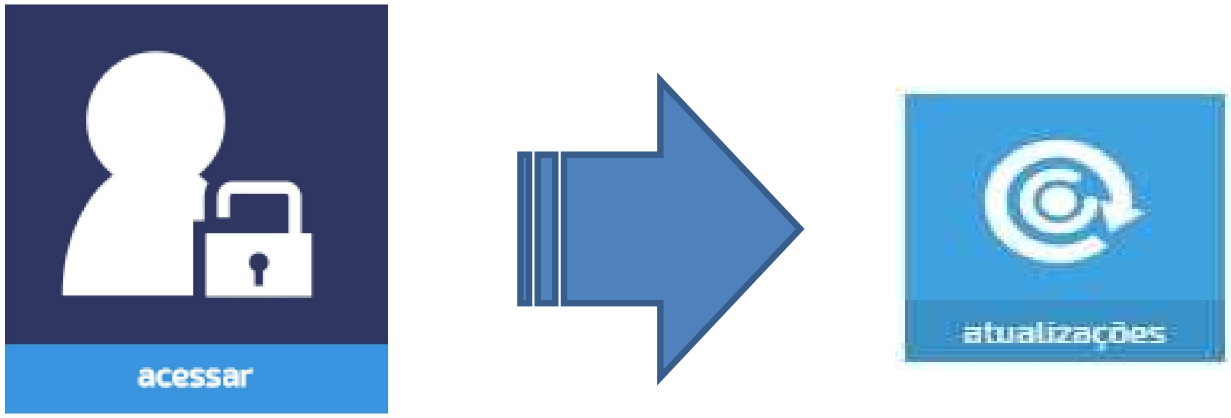
É importante sempre manter os sistemas SCI atualizados.

- LEGISLAÇÃO;
- INOVAÇÕES;
- ALTERAÇÕES;
- CORREÇÕES.

Através dos sites da SCI;

- ❑www.sc.inf.br
- ❑www.sci.com.br
- ❑www.tecnologiascontabeis.com.br

Pela área do cliente em atualizações do Windows;



Importância da geração de backups

É responsabilidade do contabilista e de extrema importância a geração de backups diários.

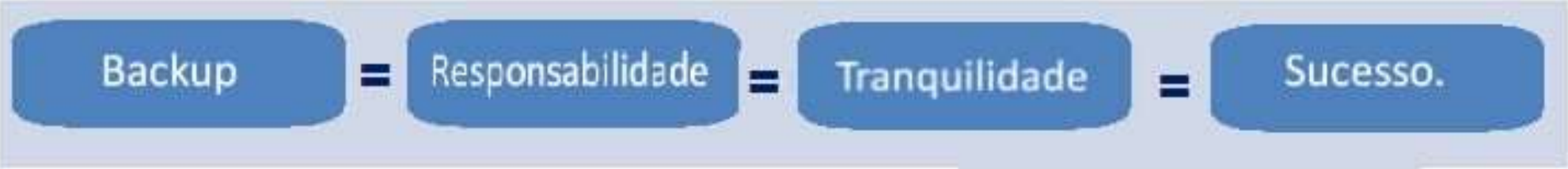


É a garantia contra perda de dados provocados por:

✓ Vírus;

✓ Problemas de hardware;

✓ Corrupção de dados, provocados por saídas indevidas do sistema ou quedas de energia.



Agradecimentos

Gostaria de agradecer a todos pela participação no curso de hoje,

E fazer um convite, para sempre acompanharem nossos ícones

- **“Cursos e Treinamentos” ,**
- **“Notícias SCI”.**
  - ➢ Disponível na tela dos sistemas SCI,
  - ➢E no nosso site: www.sci.com.br



Obrigada!
A SCI agradece sua participação.

Conte sempre com a SCI.